

LIDO EM 11/12/12  
1ª VOTAÇÃO 14/12/2012  
2ª VOTAÇÃO 14/12/2012

Aprovado  
Em 14/12/2012  
Câmara Municipal

## PROJETO DE LEI N º 021/2012, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

Altera os Anexos da Lei 1070/2011 de 26 de Dezembro de 2011, que dispõe sobre estimativa da receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2012.

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

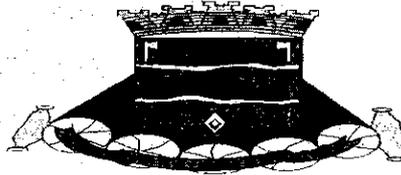
**Art. 1º** - Os Anexos da Lei 1070/2011 de 26 de Dezembro de 2011, que dispõe sobre estimativa da receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2012, passa a vigorar com as alterações no Art. 07º Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares, até o limite de **95 % ( Noventa e cinco por cento )** sobre o total da despesa nela fixada.

**Art. 2º** - Esta lei entrara em vigor em 1º de Maio de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, aos 12 de Novembro de 2012.

  
Francisco Da Rocha Miranda  
Prefeito Municipal

Lido em 06/11/2012



**ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**

**PROJETO DE LEI Nº 021/2012, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.**

**Dispõe sobre o Remanejamento do Orçamento de 2012 do Município de Araguatins dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.**

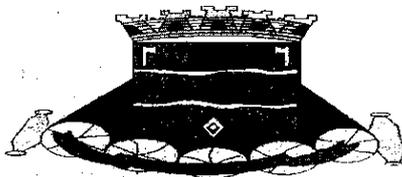
**Art. 1º - Fica autorizado ao chefe do Poder Executivo Municipal remanejar o Orçamento do Município para o exercício de 2012 em mais 40% (quarenta por cento) em todas as atividades, projeto e elementos de acordo com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.**

**Art. 20º - Esta Lei entra em vigor a parti do dia 01 de Maio de 2012.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 12 dias do mês de Novembro de 2012.**

**FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA**  
Prefeito Municipal

**Recebemos**  
Em 19/11/2012  
Maurício A. Moura  
Câmara Mun. de Araguatins



**ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**

**JUSTIFICATIVA REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 001/2012.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

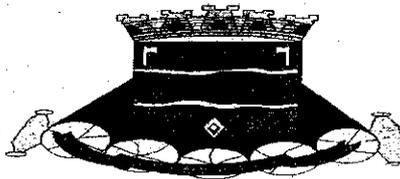
Faz-se necessário contar com a atenção de V. Exa. e dos Ilustres Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis, para aprovação do presente Projeto de Lei que se encaminha em caráter de urgência, haja vista, a importância do remanejamento do Orçamento de 2012.

O Remanejamento do Orçamento de 2012 se faz necessária, tendo em vista a necessidade de se suplementar ações que não foi prevista o suficiente para atender as necessidades da Ação, para que não acha danos ao atendimento do Município.

Diante do exposto, confiante na compreensão dos Nobres Vereadores, espera-se pela aprovação do presente Projeto de Lei em caráter de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de novembro de 2012..

  
FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**

**JUSTIFICATIVA REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 01<sup>21</sup>/2012.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Faz-se necessário contar com a atenção de V. Exa. e dos Ilustres Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis, para aprovação do presente Projeto de Lei que se encaminha em caráter de urgência, haja vista, a importância do remanejamento do Orçamento de 2012.

O Remanejamento do Orçamento de 2012 se faz necessária, tendo em vista a necessidade de se suplementar ações que não foi prevista o suficiente para atender as necessidades da Ação, para que não acha danos ao atendimento do Município.

Diante do exposto, confiante na compreensão dos Nobres Vereadores, espera-se pela aprovação do presente Projeto de Lei em caráter de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de novembro de 2012..

  
FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA  
Prefeito Municipal